



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

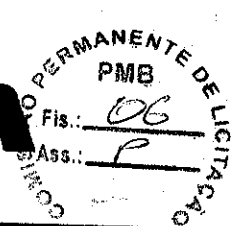
2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para eventual e futura aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	FME	FUNDEB
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	ADAPTADOR CURTO DE 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
2	ADAPTADOR CURTO DE 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
3	ADAPTADOR CURTO DE 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
4	ADAPTADOR CURTO DE 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
5	ADAPTADOR CURTO DE 50MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
6	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
7	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
8	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
9	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
10	ALAVANCA (FERRAMENTA) DE METAL	UNIDADE	18	9	9
11	ALICATE DE PRESSÃO (FERRAMENTA)	UNIDADE	18	9	9
12	ALICATE UNIVERSAL (FERRAMENTA)	UNIDADE	91	45	46
13	ANCINHO DE REGULAR 22 DC/CB METAL	UNIDADE	18	9	9
14	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	182	91	91
15	ANTI- CORROVIVA GALÃO (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	500	250	250
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	QUILO	364	182	182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17	ARCO DE SERRA	UNIDADE	36	18	18
18	AREIA MEDIA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	2000	1000	1000
19	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	1000	500	500
20	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	1000	500	500
21	ARGAMASSA ACIII (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	700	350	350
22	ARGAMASSA PISO/PISO (PACOTE COM 20KG)	UNIDADE	500	250	250
23	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNIDADE	182	91	91
24	ATERRO DE CARRADA TRUCK DE 10M³	M³	2000	1000	1000
25	BACIA SANITÁRIA + CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	145	72	73
26	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 30X30CM	UNIDADE	150	75	75
27	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 40X40CM	UNIDADE	150	75	75
28	BALANCIN DE ALUMÍNIO COMPELTO 50X50CM	UNIDADE	150	75	75
29	BALDE PARA CONCRETO E ARGAMASSA DE 9 L (PLASTICO)	UNIDADE	182	91	91
30	BISNAGA CORES VARIADAS	UNIDADE	500	250	250
31	BOCAL PARA CALHA PLUVIAL 100	UNIDADE	1000	500	500
32	BOTA CANO CURTO	PAR	18	9	9
33	BROCA PARA CONCRETO Nº 06,	UNIDADE	182	91	91
34	BROCA PARA CONCRETO Nº 07	UNIDADE	182	91	91
35	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UNIDADE	182	91	91
36	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UNIDADE	135	67	68
37	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	UNIDADE	91	45	46
38	BROCA PARA FERRO Nº 10	UNIDADE	135	67	68
39	BROCA PARA FERRO Nº 12	UNIDADE	91	45	46
40	BROCA PARA FERRO Nº 3	UNIDADE	182	91	91
41	BROCA PARA FERRO Nº 5	UNIDADE	182	91	91
42	BROCA PARA FERRO Nº 6	UNIDADE	182	91	91
43	BROCA PARA FERRO Nº 8	UNIDADE	182	91	91
44	BROCA SERRA COPO (JOGO)	JOGO	18	9	9
45	BROXA 18CM X 8CM	UNIDADE	182	91	91
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM	UNIDADE	182	91	91
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNIDADE	182	91	91
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 MM	UNIDADE	182	91	91
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNIDADE	182	91	91
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 MM	UNIDADE	182	91	91



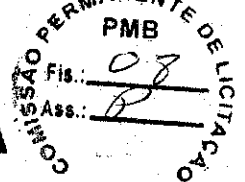
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE
PMB
Fis.: 07
Ass.: P

51	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
52	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
53	CADEADO CR20	UNIDADE	182	91	91
54	CADEADO CR40	UNIDADE	182	91	91
55	CADEADO CR60	UNIDADE	145	72	73
56	CAIXA D'ÁGUA DE 3000L POLIETILENO	UNIDADE	36	18	18
57	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L POLIETILENO	UNIDADE	18	9	9
58	CAIXA D'ÁGUA DE 2000L POLIETILENO	UNIDADE	44	22	22
59	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	UNIDADE	105	52	53
60	CAL PCT COM 5KG HIDRATADA	UNIDADE	1500	750	750
61	CALHA TELHADO PLUVIAL - 170 XDN - 100 / EM PVC - 3 METROS	UNIDADE	3000	1500	1500
62	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	54	27	27
63	CANTONEIRA 10X12	UNIDADE	364	182	182
64	CANTONEIRA 8X10	UNIDADE	364	182	182
65	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	273	136	137
66	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	273	136	137
67	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	273	136	137
68	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	273	136	137
69	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	273	136	137
70	CAPA PARA CHUVA	UNIDADE	54	27	27
71	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	54	27	27
72	CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	546	273	273
73	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	54	27	27
74	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA PARA CALHA C/ 1,00M DE LARGURA	M LINEAR	500	250	250
75	CIMENTO PORTLAND DE 50 KG	UNIDADE	3000	1500	1500
76	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA	UNIDADE	8	4	4
77	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	54	27	27
78	COLUNA POP (6M)	UNIDADE	500	250	250
79	CORDA DE ALGODÃO	METRO	728	364	364
80	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 20MM	UNIDADE	182	91	91
81	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 25MM	UNIDADE	182	91	91
82	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 32MM	UNIDADE	182	91	91
83	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 40MM	UNIDADE	182	91	91
84	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 50MM	UNIDADE	182	91	91
85	CURVA HIDRÁULICA DE 90° DE 60MM	UNIDADE	182	91	91
86	DISCO DE CORTE (FERRO, CONCRETO, MADEIRA, MÁRMORE, CERÂMICA)	UNIDADE	250	125	125



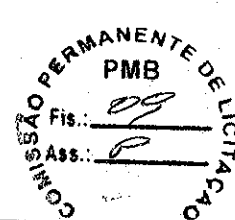
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



87	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	PACOTE	90	45	45
88	DRAGA COM CABO	UNIDADE	14	7	7
89	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
90	ENCHÓ	UNIDADE	18	9	9
91	ENXADA DE 2 LIBRAS	UNIDADE	54	27	27
92	ENXADECO	UNIDADE	36	18	18
93	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	91	45	46
94	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 1MM	PACOTE	50	25	25
95	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 2MM	PACOTE	50	25	25
96	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 3MM	PACOTE	50	25	25
97	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICOS 4MM	PACOTE	50	25	25
98	ESPÁTULA	UNIDADE	91	45	46
99	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	145	72	73
100	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	145	72	73
101	ESQUADRO	UNIDADE	18	9	9
102	FACÃO 18"	UNIDADE	36	18	18
103	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	100	50	50
104	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	150	75	75
105	FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	54	27	27
106	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	ROLO	50	25	25
107	FITA CREPE (ROLO)	UNIDADE	455	227	228
108	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UNIDADE	300	150	150
109	FORMÃO	UNIDADE	18	9	9
110	FORRO PVC DE 10CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	5000	2500	2500
111	FORRO PVC DE 20CM X 6M (CORES VARIADAS)	M²	5000	2500	2500
112	FURADEIRA PROFISSIONAL COM MANDRIL 3/8" POTÊNCIA 1800W	UNIDADE	8	4	4
113	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.0,80X0,80MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
114	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,00MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
115	JANELA DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS ALT.1,00X1,20MT LAR. VIDRO LISO	UNIDADE	150	75	75
116	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	364	182	182
117	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	364	182	182
118	JOELHO DE 90° PARA ESGOTO DE 75MM	UNIDADE	364	182	182
119	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 20MM	UNIDADE	364	182	182



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



120	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	364	182	182
121	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 32MM	UNIDADE	364	182	182
122	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	364	182	182
123	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 50MM	UNIDADE	364	182	182
124	JOELHO HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	364	182	182
125	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA (OITO PEÇAS)	JOGO	9	4	5
126	JOGO DE CHAVE FENDA (CINCO PEÇAS)	JOGO	14	7	7
127	JOGO DE CHAVE PHILIPS (CINCO PEÇAS)	JOGO	9	4	5
128	JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA COM 2 METROS	UNIDADE	250	125	125
129	KITS PARA BANHEIRO (QUATRO PEÇAS)	UNIDADE	91	45	46
130	LAMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	18	9	9
131	LAVATÓRIO FIXO DE LOUÇA	UNIDADE	600	300	300
132	LIMA CHATA	UNIDADE	54	27	27
133	LIMA PARA SERROTE (TRIANGULAR)	UNIDADE	91	45	46
134	LIMA REDONDA	UNIDADE	54	27	27
135	LIXA PARA FERRO 60	UNIDADE	546	273	273
136	LIXA PARA FERRO 80	UNIDADE	546	273	273
137	LIXA PARA PAREDE 60	UNIDADE	546	273	273
138	LIXA PARA PAREDE 80	UNIDADE	546	273	273
139	LIXADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	5	2	3
140	LONA	UNIDADE	36	18	18
141	LUVA DE RASPA	PAR	54	27	27
142	LUVA HIDRÁULICA 20MM	UNIDADE	364	182	182
143	LUVA HIDRÁULICA 25MM	UNIDADE	364	182	182
144	LUVA HIDRÁULICA 32MM	UNIDADE	364	182	182
145	LUVA HIDRÁULICA 40MM	UNIDADE	364	182	182
146	LUVA HIDRÁULICA 50MM	UNIDADE	364	182	182
147	LUVA HIDRÁULICA 60MM	UNIDADE	364	182	182
148	LUVA PVC	PAR	54	27	27
149	LUVAS DE ALGODÃO	PAR	182	91	91
150	MACHADO	UNIDADE	9	4	5
151	MADEIRITE RESINADO 110X220CM	UNIDADE	500	250	250
152	MÁQUINA DE ROÇAR A GASOLINA	UNIDADE	10	5	5
153	MARETA DE 5KG	UNIDADE	8	4	4
154	MARRETA DE 1KG	UNIDADE	18	9	9
155	MARTELO 18MM	UNIDADE	18	9	9
156	MARTELO 20MM	UNIDADE	18	9	9
157	MARTELO 29MM	UNIDADE	18	9	9
158	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO	PCT	100	50	50
159	MÁSCARAS N95 DESCARTÁVEIS DE	UNIDADE	250	125	125



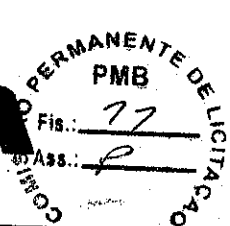
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Ass.: 20
P

	PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS E CLIP NASAL.				
160	MASSA ACRÍLICA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	550	275	275
161	MASSA PVA LATÃO DE 18 L	UNIDADE	1500	750	750
162	NÍVEL DE MÃO	UNIDADE	100	50	50
163	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	100	50	50
164	PÁ PERFIL QUADRADO COM CABO	UNIDADE	100	50	50
165	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
166	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
167	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
168	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
169	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12 (EMBALAGEM COM CEM PEÇAS)	PACOTE	100	50	50
170	PARAFUSO INOX COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO	PAR	135	67	68
171	PÉ DE CABRA	UNIDADE	36	18	18
172	PERFIL COMUM PARA FORRO (6M)	VARA	1000	500	500
173	PIA COM COLUNA (LOUÇA)	UNIDADE	500	250	250
174	PIA DE FIBRA DE 1M D'FIBRA	UNIDADE	91	45	46
175	PIA INOX DE 1,05M	UNIDADE	91	45	46
176	PICARETA COM CABO	UNIDADE	18	9	9
177	PIÇARRA (CARRADA TRUCK DE 10M³)	M³	2000	67	68
178	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (40CM X 40CM)	M²	4000	2000	2000
179	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (50CM X 50CM)	M²	4000	2000	2000
180	PISTOLA DE PINTURA	UNIDADE	8	4	4
181	PLASTIFICANTE	LITRO	1365	682	683
182	PÓ XADREZ (VARIAS CORES) (EMBALAGEM COM 500GR)	UNIDADE	182	91	91
183	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,60M	UNIDADE	150	75	75
184	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,70M	UNIDADE	150	75	75
185	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10M ALT. X 0,80M	UNIDADE	150	75	75
186	PREGO 1 ½X13	QUILO	546	273	273
187	PREGO 10X10	QUILO	546	273	273
188	PREGO 2X12 1/2X10	QUILO	546	273	273
189	PREGO 3X9	QUILO	546	273	273
190	PROLONGADOR DE PINTURA	UNIDADE	26	13	13
191	PRUMO DE METAL	UNIDADE	36	18	18



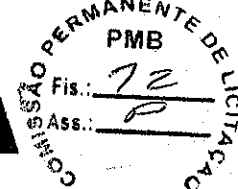
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



192	PUNÇÃO/PERFURADOR	UNIDADE	18	9	9
193	RALO PARA BANHEIRO SIMPLES 4"	UNIDADE	145	72	73
194	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UNIDADE	135	67	68
195	REGISTRO DE PRESSÃO DE 20MM	UNIDADE	135	67	68
196	REJUNTE CORES VARIADAS	QUILO	1365	682	683
197	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	273	136	137
198	ROLO DE LÃ 9CM	UNIDADE	273	136	137
199	SEIXO FINO LAVADO	M³	2000	1000	1000
200	SEIXO MÉDIO LAVADO	M³	2000	1000	1000
201	SELADOR ACRÍLICO DE 18 L	UNIDADE	182	91	91
202	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO 3,6	UNIDADE	42	21	21
203	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 1800W	UNIDADE	4	2	2
204	SERRA DE CORTAR AÇO	UNIDADE	182	91	91
205	SERROTE DE 20"	UNIDADE	36	18	18
206	SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	91	45	46
207	SOLDA ADESIVO PLÁSTICO DE PVC 75G	UNIDADE	182	91	91
208	TALHADEIRA	UNIDADE	18	9	9
209	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 25MM	UNIDADE	182	91	91
210	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 40MM	UNIDADE	182	91	91
211	TÊE HIDRÁULICO DE 90° DE 60MM	UNIDADE	182	91	91
212	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS	METRO	182	91	91
213	TELA GALVONIZADA	UNIDADE	182	91	91
214	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	MILHEIRO	364	182	182
215	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	546	273	273
216	TELHA ONDINA DE FIBROCIMENTO DE 2,44M X 0,50M X 0,06M	UNIDADE	546	273	273
217	THINER (5 LITROS)	UNIDADE	100	50	50
218	TIJOLO CERÂMICO 3, 4 OU 6 FUROS	MILHEIRO	300	150	150
219	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L	UNIDADE	546	273	273
220	TINTA ACRÍLICA LATÃO 18L	UNIDADE	546	273	273
221	TINTA ESMALTE GALÃO (3,6ML)	UNIDADE	364	182	182
222	TINTA PARA PISO LATÃO (18L)	UNIDADE	364	182	182
223	TINTA PVA LATÃO	UNIDADE	546	273	273
224	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	91	45	46
225	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	182	91	91
226	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	145	72	73
227	TORNEIRA SIMPLES 15 CM	UNIDADE	135	67	68
228	TRENA DE 10M	UNIDADE	18	9	9
229	TRENA DE 50 METROS	UNIDADE	8	4	4
230	TRENA DE 5M	UNIDADE	18	9	9
231	TRINCHA DE ¾"	UNIDADE	182	91	91
232	TRINCHA DE 1"	UNIDADE	182	91	91
233	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	182	91	91



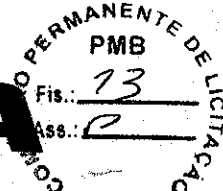
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



234	TRINCHA DE ½"	UNIDADE	182	91	91
235	TRINCHA DE 1 ½"	UNIDADE	182	91	91
236	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	182	91	91
237	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	182	91	91
238	TUBO CONDUTOR DE CALHA 3,0 M	UNIDADE	2000	1000	1000
239	TUBO DE ESGOTO DE 40MM PVC	VARA	182	91	91
240	TUBO DE ESGOTO DE 75MM PVC	VARA	182	91	91
241	TUBO GALVONIZADO 1.1/4	UNIDADE	182	91	91
242	TUBO HIDRÁULICO DE 20 MM PVC	UNIDADE	182	91	91
243	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM PVC	VARA	182	91	91
244	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM PVC	VARA	182	91	91
245	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM PVC	VARA	182	91	91
246	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
247	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
248	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
249	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
250	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
251	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
252	UNIÃO SOLDÁVEL 75MM - PVC	UNIDADE	182	91	91
253	VÁLVULA DE SUÇÃO DE 1" ¼"	UNIDADE	10	5	5
254	VÁLVULA PARA PIA DE FIBRA	UNIDADE	218	109	109
255	VEDAÇÃO PARA CALHA PLUVIAL	UNIDADE	1000	500	500
256	VERGALHÃO ½ VARA COM 12 METROS	VARA	546	273	273
257	VERGALHÃO 4,2 X 12M	VARA	546	273	273
258	VERGALHÃO 5,0 X 12M	VARA	546	273	273
259	VERGALHÃO DE ¼"	VARA	728	364	364
260	VERGALHÃO DE 3/8"	VARA	728	364	364
261	VERGALHÃO DE 5/16	VARA	728	364	364
MATERIAIS ELÉTRICOS					
262	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 18 MM (100 UNIDADES)	PACOTE	72	36	36
263	ABRAÇADEIRA TIPO U ½" METALICA	UNIDADE	72	36	36
264	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾" METALICA	UNIDADE	72	36	36
265	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ¼" METALICA	UNIDADE	72	36	36
266	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 ½" METALICA	UNIDADE	72	36	36
267	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" METALICA	UNIDADE	72	36	36
268	ABRAÇADEIRA TIPO U 4" METALICA	UNIDADE	72	36	36
269	ADAPTADOR ELETRICO	UNIDADE	72	36	36
270	BOCAL COM RABICHO	UNIDADE	127	63	64
271	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	UNIDADE	90	45	45
272	BOCAL PLÁSTICO	UNIDADE	109	54	55
273	CABO DE COBRE NÚ 16 MM	METRO	1000	500	500
274	CABO DE COBRE NÚ 35 MM	METRO	1000	500	500
275	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES)	UNIDADE	54	27	27
276	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	54	27	27



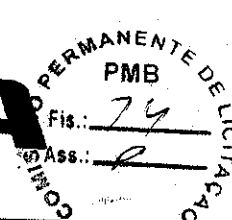
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	18(DISJUNTORES)				
277	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 6 (DISJUNTORES)	UNIDADE	54	27	27
278	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	109	54	55
279	CAIXA P/IDISJUNTOR	UNIDADE	72	36	36
280	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	72	36	36
281	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICO	UNIDADE	72	36	36
282	CANAleta SIMPLES 10MM X 20MM X 200 MM	UNIDADE	182	91	91
283	CANAleta VENTILADA 20CM X 20CM	CAIXA	182	91	91
284	CANAleta VENTILADA 30CM X 30CM	CAIXA	182	91	91
285	CONDUÍTE CORRUGADO ½"	METRO	3000	1500	1500
286	CONDUÍTE CORRUGADO ¾"	METRO	3000	1500	1500
287	CONDUÍTE LISO ½"	METRO	291	145	146
288	CONDUÍTE LISO ¾"	METRO	291	145	146
289	CONECTOR PERFURANTE G	UNIDADE	182	91	91
290	CONECTOR PERFURANTE P	UNIDADE	182	91	91
291	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" - PVC	UNIDADE	109	54	55
292	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ¼ - PVC	UNIDADE	109	54	55
293	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" ½ - PVC	UNIDADE	109	54	55
294	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1 1/2" - PVC	UNIDADE	109	54	55
295	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4" - PVC	UNIDADE	109	54	55
296	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 20A	UNIDADE	145	72	73
297	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25A	UNIDADE	145	72	73
298	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A	UNIDADE	145	72	73
299	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A	UNIDADE	145	72	73
300	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A	UNIDADE	145	72	73
301	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A	UNIDADE	145	72	73
302	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15A	UNIDADE	145	72	73
303	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20A	UNIDADE	145	72	73
304	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	145	72	73
305	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A	UNIDADE	145	72	73
306	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50A	UNIDADE	145	72	73
307	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	UNIDADE	72	36	36
308	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A	UNIDADE	72	36	36
309	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A	UNIDADE	72	36	36
310	ESCADA DE SETE DEGRAUS DE ALUMÍNIO SUPREMA	UNIDADE	4	2	2
311	EXTENSÃO	UNIDADE	36	18	18
312	FIO FLEX 4,0MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
313	FIO FLEX 1,5MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
314	FIO FLEX 10,0 MM² DE 1KV GOLF	PEÇA	36	18	18
315	FIO FLEX 2,5MM² GOLF	PEÇA	54	27	27
316	FIO FLEX 6,0MM² GOLF	PEÇA	36	18	18
317	FIO FLEX DE 16 MM² DE 1 KV GOLF	PEÇA	36	18	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



318	FIO TORCIDO DE 2,5 MM ² GOLF	PEÇA	36	18	18
319	FIO TORCIDO DE 4,0 MM ² GOLF	PEÇA	36	18	18
320	FITA ISOLANTE 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	127	63	64
321	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 3M 18 MM X 50 M 3M	UNIDADE	127	63	64
322	FIXA FIO ELÉTRICO	UNIDADE	182	91	91
323	HASTE DE COBRE 3/8 DE 7 METROS COM CONECTOR	UNIDADE	500	250	250
324	INTERRUPTOR CONJUGADO	UNIDADE	109	54	55
325	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS	UNIDADE	109	54	55
326	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	109	54	55
327	LAMPADA 50W	UNIDADE	182	91	91
328	LAMPADA 85W	UNIDADE	182	91	91
329	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20 WATTS	UNIDADE	72	36	36
330	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WATTS	UNIDADE	72	36	36
331	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 45 WATTS	UNIDADE	72	36	36
332	LANTERNA	UNIDADE	36	18	18
333	LUMINARIA PLAFON	UNIDADE	145	72	73
334	LUVA ELETRODUTO ½" - PVC	UNIDADE	182	91	91
335	LUVA ELETRODUTO ¾" - PVC	UNIDADE	182	91	91
336	LUVA ELETRODUTO 1" - PVC	UNIDADE	182	91	91
337	PINO FEMEA	UNIDADE	145	72	73
338	PINO MACHO	UNIDADE	145	72	73
339	PLAFON	UNIDADE	182	91	91
340	RAQUE COM ROLDANA MONOFÁSICA	UNIDADE	182	91	91
341	TOMADA DE SOBREPOR (NOVO PADRÃO) COMPLETA	UNIDADE	182	91	91
342	TOMADA DUPLA COMPLETA	UNIDADE	109	54	55
343	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10A TCOMPLETA	UNIDADE	109	54	55
344	TOMADA EMBUTIDA 20A COMPLETA	UNIDADE	56	28	28
345	TOMADA TRIPLA COMPLETA	UNIDADE	84	42	42

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção e elétricos, se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as unidades pertencentes à secretaria municipal de educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.



5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.



7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.
- 8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.
- 8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.
- 8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 - LOCAL

- 9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.



9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3 Eventualmente a Administração poderá solicitar entrega de materiais nas Escolas Municipais.

10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 – PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

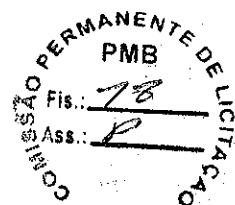
11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

CNPJ: 04.873.592/0004-50
Travessa 13 de Maio, s/n – Centro
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 28 de Fevereiro de 2023.

ALEXY BRITO DE SALES
Secretário Municipal de Educação
Bragança-PA
DECRETO Nº 010/2021